

**PROCESSO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO EAD  
PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2015**

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo para requerimento de bolsa de estudo na Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD, para os alunos participantes do ENADE 2015.

Cursos de Graduação participantes:

**ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SECRETARIADO EXECUTIVO, TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM MARKETING E TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS.**

Convocamos os alunos dos cursos supracitados nas modalidades de Educação a Distância, Presencial e Semipresencial, participantes da edição do ENADE 2015 e que obtiveram a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE igual ou maior que a média nacional do seu curso, a participarem do Processo de requerimento de Bolsa de Estudo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD do Centro Universitário Internacional UNINTER,

A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única do aluno e deverá ser enviada somente via Correios impreterivelmente até o dia **28/07/2017** inclusive, sob pena de indeferimento. Observar que as documentações enviadas após essa data serão desconsideradas, de acordo com o carimbo de postagem.

Atenciosamente,

Curitiba, 12 de junho de 2017

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor

**REGULAMENTO PARA REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS  
PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2015**

**1. Do objeto:**

1.1 O presente documento estabelece regras regulamentadoras de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados nas modalidades a distância (EaD), presencial e semipresencial dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão De Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Processos Gerenciais, participantes da edição do ENADE 2015, que obtiveram a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante igual ou maior a média nacional do seu curso.

**2. Do prêmio:**

2.1 É um benefício destinado ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1.1, que tenha obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2015 igual ou maior a média nacional do seu curso, que deverá ser consultada exclusivamente pelo aluno por meio do site:

**<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>**

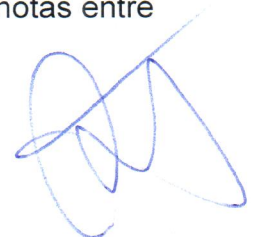
2.2 O benefício é uma porcentagem da bolsa considerando as seguintes fórmulas:

Superior à média igual  $\bar{X}$  e a maior nota no curso, a nível nacional, igual a  $\bar{\mu}$ .

Terão 50% de bolsa na pós-graduação, na modalidade a distância, notas entre  $\bar{X}$  e  $\bar{X} + (\bar{\mu} - \bar{X}) \cdot 0,2$

Terão 60% de bolsa na pós-graduação, na modalidade a distância, notas entre  $\bar{X} + (\bar{\mu} - \bar{X}) \cdot 0,2$  e  $\bar{X} + (\bar{\mu} - \bar{X}) \cdot 0,4$

Terão 70% de bolsa na pós-graduação, na modalidade a distância, notas entre  $\bar{X} + (\bar{\mu} - \bar{X}) \cdot 0,4$  e  $\bar{X} + (\bar{\mu} - \bar{X}) \cdot 0,6$



Terão 80% de bolsa na pós-graduação, na modalidade a distância, notas entre  $\bar{X} + (\mu - \bar{X}) \cdot 0,6$  e  $\bar{X} + (\mu - \bar{X}) \cdot 0,8$

Terão 90% de bolsa na pós-graduação, na modalidade a distância, notas entre  $\bar{X} + (\mu - \bar{X}) \cdot 0,8$  e  $\mu$

As porcentagens de desconto válido para valores referentes as mensalidades do curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, escolhido pelo aluno contemplado.

### **3. Da avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:**

3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela Coordenação do grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3.2 O discente participante deverá até a data limite de envio da documentação ao Correio estar com todas as suas obrigações acadêmicas no curso de graduação cumpridas, inclusive a colação de grau, ou seja, formado, de acordo com a legislação para ingresso em cursos de pós-graduação.

3.3. Não ter cometido ato de indisciplina durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional UNINTER.

### **4. Do procedimento:**

4.1 Procedimentos para concessão do benefício:

4.1.1 Os discentes matriculados, interessados em solicitar o benefício, devem preencher e assinar o requerimento de concessão de bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância e demais documentos, conforme anexos I e II deste Edital, que também estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica das unidades pertinentes ao Centro Universitário Internacional UNINTER e, para as demais localidades, nos Polos de Apoio Presenciais- PAPs, além do site <http://www.uninter.com/enade/>.

4.1.2 O requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos solicitados, deverá ser encaminhado, via Correios, aos cuidados da

Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER, sito a Rua Treze de Maio, 538, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-030, de acordo com os prazos estabelecidos, sob pena de indeferimento do pedido.

4.1.3 A comissão do GT ENADE, bem como, os responsáveis pelos PAPs e coordenações dos cursos, não se responsabilizam pelo extravio da documentação enviada.

4.1.4 A documentação deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que a falta de quaisquer documentos exigidos, implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos para o curso de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

4.1.5 Somente serão consideradas as inscrições que chegarem até o último dia de inscrição.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

4.1.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados mencionados e que não atendam ao disposto no presente Edital.

4.2 Do prazo:

**4.2.1 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido, pelo período de 12 (doze) meses para a matrícula em um dos cursos de Pós-graduação EaD, a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, não haverá prorrogação deste prazo.**

4.2.3 O resultado final será divulgado em **31/08/2017**, através de Edital divulgado no Univirtus, Único e no site <http://www.uninter.com/enade/>.

## **5. Da concessão da bolsa de estudos:**

5.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de

Pós-graduação EaD ofertados em <http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/>.

5.2 Após a divulgação do resultado é de responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2015 concedida, encaminhando um e-mail ao setor responsável: [nucleo.fc@uninter.com](mailto:nucleo.fc@uninter.com), contendo as seguintes informações:

- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na matrícula efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação lato sensu.

5.3 O discente uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação lato sensu EaD, não poderá trocar de curso

## 6. Observações importantes:

- a) O envio do e-mail deve ser recebido pelo Setor do Núcleo de Financiamentos e Convênios até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade. Caso a bolsa seja solicitada no mês do vencimento da parcela, a sua ativação corresponderá ao próximo mês.
- b) Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da mensalidade, pois o serviço estava disponível ao aluno no período e a tributação foi realizada sobre o valor bruto da mensalidade.

## 7. Cronograma de Atividades:

Atividade	Data	Responsabilidade
1) Entrega da documentação	Até 28/07/2017	Aluno
2) Análise da documentação	29/07 a 30/08/2017	GT ENADE
3) Resultado final	31/08/2017	Reitoria
4) Solicitação de Bolsa de Estudos via e-mail <a href="mailto:nucleo.fc@uninter.com">nucleo.fc@uninter.com</a>	31/08/2017 a 31/08/2018	Aluno

## 8. Disposições gerais

8.1 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, nem tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017 – REITORIA  
COORDENAÇÃO ENADE**

8.2 Os discentes contemplados com o benefício deverão optar por cursos que atendam a formação de turma, ou perderá o direito ao benefício. **IMPORTANTE:** Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se o direito de não realizá-lo. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como, alguns professores constantes no quadro docente do curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

8.3 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago - RCP e multa de Trabalho de Conclusão de Curso- TCC.

8.4 O benefício concedido contempla uma porcentagem da bolsa que dependendo da nota será concedido, conforme fórmula no item 2.2. Caso o aluno efetue cancelamento do curso, perderá o benefício.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

  
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA  
ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2015**

**Boletim de Desempenho - INEP**

(Documento nº 01)

O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, impresso, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico:

**<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>**

ANEXO II

[Modelo de Requerimento e Declaração - PREENCHIMENTO DO (A) ALUNO (A)]

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO DO ENADE 2015

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO - Bolsa de Estudo para Pós-Graduação EaD

(Documento nº 02)

Ao

Centro Universitário Internacional UNINTER

A/C: GT ENADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do RU nº \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_  
\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, da

modalidade:  PSC – Presencial  EAD - Educação a Distância

Semipresencial, venho por meio deste, requerer a análise da documentação anexa referente à solicitação de bolsa de estudo para o curso de Pós-Graduação EaD, tendo obtido a nota individual na prova do ENADE/2015 igual a \_\_\_\_\_, sendo a mesma maior ou igual a média nacional, o que pode ser comprovado através do Boletim de Desempenho anexo e gerado através do site do INEP ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Declaro ainda que é de meu inteiro conhecimento e consentimento todas as diretrizes apresentadas no informativo intitulado "Edital - Requerimento de Bolsa de Estudos - Alunos ENADE 2015 - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Processos Gerenciais".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do Aluno - RU:**

.....